

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



Convocação feita através do grupo de Whatszap do Conselho Deliberativo e Secretaria do CSC, em 11/01/2021, nos termos do artigo 65, *caput*, do estatuto. Atendendo a solicitação do Conselho Diretor, com alegação que o Orçamento de 2021 estava na fase final de elaboração, a reunião foi transferida para o dia 01/02/2021.

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Clube Social Cordeirense, 1 (um) dia de fevereiro de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:15 horas em segunda convocação, no salão do Parque Aquático; reuniu-se para tratar dos seguintes assuntos:

- Reorganização do quadro dos efetivos e suplentes;
- Valor da taxa de manutenção;
- Prestação de contas do contrato do Bar e Energia Solar;
- Aprovação do orçamento.

Registra-se a presença dos conselheiros efetivos empossados:

1. Ricardo dos Santos Fernandes;
2. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff;
3. Andréia Campos Vieira Ferraz;
4. Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro;
5. Jorge Luiz de Souza Pereira;
6. Mauro Pereira de Miranda;
7. Cláudio Jorge Arruda de Souza;
8. Leandro de Souza Silva;
9. Vitor Alves Dias;
10. Allan Mazzo Almada Hermsdorff;
11. Luiz José Monerat Seixas;

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



12. Nélio Saly;
13. Jorge Luiz Sartori Bom (CONSELHO FISCAL);
14. Andrei Vinícius Santos Almeida (CONSELHO FISCAL);
15. Robson Maurício da Silva Moreira;

Registra-se a presença dos conselheiros do Conselho Diretor Administrativo:

1. Billygraham P. de Mendonça – Vice – Pres. CSC

Inicialmente o Presidente do Deliberativo conselheiro Ricardo abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, deu a palavra ao Sr. Billygraham que fez uma breve apresentação da mensagem enviada pelo Conselho Administrativo, enviada ao Conselho Fiscal, a seguir:

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



Aos Membros do Conselho Fiscal.  
Assunto: Orçamento para o ano de 2021.  
Referência: Parecer do Conselho.

O Conselho Diretor do C.S.C., vem por meio desta, encaminhar ao Conselho Fiscal com base no Art.101, IX c/c Art.110, IV c/c Art.103 "caput" c/c Art.104 do Estatuto do C.S.C. de 19/01/2021, o Orçamento para o ano de 2021.

Todavia, deixa de cumprir alguns requisitos do Art.104, § 2º, inciso I do Estatuto, pois não houve tempo hábil, haja vista, que por força deste mesmo diploma a apresentação deverá ocorrer somente em 30/09 de cada ano.

No entanto, somente na data de 19/01/2021 o Estatuto foi devidamente Registrado, o que o fez nascer para o mundo jurídico.

O "Conselho Diretor", juntamente com os outros Conselhos, tem a intenção de implantar o mais rápido possível, todas as obrigações elencadas no Estatuto do C.S.C.

Portanto, se houver algum equívoco nas formulações e não aplicabilidades de termologias nos quadrantes da "Planilha do Orçamento", desde já rogamos a devida "venia".

### **OBSERVAÇÕES:**

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.**  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



Cabe aqui ressaltar, que por décadas a visão era que a TAXA DE CONSERVAÇÃO poderia ser usada, como a mesma finalidade de uma TAXA DE OBRA, tal prática encontra-se fulminada no novo Estatuto.

Partindo desta “premissa”, não podemos deixar de dizer que o atual Conselho Diretor, assumiu e pagou uma dívida deixada no valor aproximado de R\$187.000,00.

Cabe lembrar ainda, que esse Conselho Diretor entregou Ofício em mãos ao Presidente do Conselho Deliberativo, o qual possui sua chancela, onde no seu bojo requer providências nas apurações dos valores deixados pela outrora Diretoria, bem como, verificar se houve culpa “*in vigilando*” na conduta do Conselho Deliberativo e Fiscal que o precedeu, pois entendemos que a partir do novo Estatuto, tal solicitação será apreciada.

Diante deste quadro, a atual Diretoria conseguiu quitar suas dívidas, mas não podemos nos esquecer da grande participação dos outros Conselhos do C.S.C.

Enfrentamos uma grande turbulência que foi a pandemia. Nesta fase usamos o seguinte ditado popular: “Mares calmos não fazem bons marinheiros”.

Diante do fechamento do C.S.C. motivado pela pandemia, a Instituição economizou, proporcionando cortes em várias obrigações, tais como:

Encargos trabalhistas, previdenciários, água, energia elétrica, insumos das piscinas e saunas, enxugamento da folha de pessoal e não cumprimento de serviços de terceiros entre outros.

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.  
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



Nesta esteira, a atual Administração comprou vários materiais e efetuou cortes de suma importância, para o pronto atendimento aos sócios, como:

**Ruptura de 03 Contratos de Trabalho, com pagamento de verbas contratuais e rescisórias e indenização da multa de 40% do FGTS, nova catraca de identificação, programas eletrônicos mais modernos de organização financeira, cadeiras, mesas, espreguiçadeiras, reestruturação de todo o sistema de câmeras e alarmes, remanejamento da sala de primeiro socorros, cotação de seguro, implantação de todo o sistema elétrico do “BAR”, compra de todo o sistema hidráulico do espelho d’água, compra de novas bombas elétricas para o uso de filtragem do novo espelho d’água, computadores para aplicação do novo sistema eletrônicos, construção do Banheiro Espaço Família, rejunte de todos os banheiros, pintura de todas as dependências do Parque Aquático, aquisição de bens como roçadeira, materiais para jardinagem, reforma no paisagismo do Parque Aquático, compra de uniforme para os funcionários, reimplantação do “site” do C.S.C., compra de totó e mesa de “Ping-Pong” e mudança na direção do “BAR” entre outros.**

Também acabamos de adquirir o novo sistema de Energia Solar, pagando à vista aproximadamente R\$79.000,00 dos R\$103.000,00 do custo total, o qual deverá entrar em funcionamento no mês de Fevereiro/2021.

Estamos deixando um caixa de aproximadamente de R\$176.953,95 positivo na data de 29/01/2021.

Nossa intenção após a permissão do aval do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo é criarmos, o que é determinado o Art.115 caput, conforme Planilha de Orçamento, com uma aplicação de aproximadamente R\$60.649,02 em um Fundo Patrimonial, o qual no final do corrente ano terá um saldo aproximado

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.  
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro – Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.

de R\$75.082,62, sem os acréscimos dos juros da aplicação, conforme está previsto no Art.115, VII ambos do Estatuto do C.S.C.

O Conselho Administrativo injeta diretamente para completar o orçamento R\$116.304,93, para reforçar a aquisição dos bens que estamos necessitando.

No Orçamento apresentado, estão vários itens de suma importância, para que os Associados possam quando chegar ao C.S.C., se sentir como estivesse chegando à sua segunda casa, tendo à sua disposição, esporte, brinquedos novos para seus filhos, sombreiros nas piscinas para criança de tenra idade, materiais esportivos para novas atividades físicas, festas, eventos, atrativos para todas as idades, serestas, apresentação de música ao vivo e tudo que um clube tem a obrigação de oferecer aos seus associados.

Todavia, as compras de vários maquinários são de suma importância, pois os que estão em uso, estão totalmente sucateados, as mobílias das secretárias encontram-se em um verdadeiro flagelo.

Há décadas não se investe em manutenção, reposição, atualização de equipamentos, tais como o "SOM", haja vista, o que existe está velho, sucateado e é emprestado.

Em suma, tudo pode ser concretizado, basta abalizar o Orçamento/2021 e após dado o Parecer do Conselho Fiscal encaminha-lo ao Conselho Deliberativo, para votação, Art.104, § 2º, inciso II do Estatuto.

**DA TAXA DE CONSERVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.**

**DO VALOR ATUAL DA TAXA:**



# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.  
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



Deixamos bem esclarecido, que a Taxa de Conservação é de R\$105,00, que corresponde ao valor real dos reajustes, que foram praticados dentro da mais pura legalidade.

Compete ao Presidente do Conselho Administrativo Art.85, II fazer cumprir o Estatuto, o que dá arrimo à fundamentação estatutária e conduta a ser seguida pelos membros, que compõem o Conselho Diretor.

Tal incumbência está também estendida ao Presidente do Conselho Deliberativo Art.71, V do mesmo diploma legal, o qual com toda certeza também cumprirá a legislação.

Em suma, nada será aceito, se não estiver devidamente dentro dos preceitos Estatutário do C.S.C., essa é a função dos Coselhos.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Com base no Art.4º, §3º o Conselho Diretor aplicará o índice previsto que é de 5,4473%, passando a TAXA DE CONSERVAÇÃO para o valor de R\$110,72, entrando em vigor a partir de 01/01/2021.

Desde já, informamos que não poderão ser avocados os parágrafos 4º e 5º do Art.4º, pois o Conselho Diretor cumpriu o que é determinado no parágrafo 3º do mesmo diploma, ou seja, não houve proposta diferente sendo feita.

Portanto, o §3º do Art.4º foi avocado pelo Conselho Administrativo.

**Qualquer diminuição do valor da TAXA DE CONSERVAÇÃO trará aviltamento de Patrimônio, conforme está preceituado no Art.4º, caput, como também, haverá maior**

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.  
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



### **demanda de dependentes no quadro Social da Instituição Art.25, II ambos do Estatuto, o qual poderá trazer mais de 300 dependentes.**

O Conselho Diretor dará um desconto de R\$13,72, ao Sócio Proprietário que pagar a TAXA até o dia 10 de cada mês, ficando a TAXA até o dia 10 no montante de R\$97,00, durante o ano de 2021.

O Sócio que não pagar até o dia 10 de cada mês perderá o desconto, voltando a TAXA para R\$110,72.

Os pagamentos após o vencimento serão mantidos sem juros e correções até o dia 25 de cada mês, mas o boleto há de ser pago na Secretária do Clube.

Após o dia 25 serão aplicados os juros e correções previstas.

Todo o explicativo financeiro está descrito na PLANILHA DE ORÇAMENTO, cabe relatar, que todos os índices orçamentários foram efetuados com o desconto dado no montante de R\$97,00.

Estamos tentando demonstrar, que valores fora dos parâmetros explanados, em nosso entendimento poderá diminuir o Fundo Patrimonial e/ou impedir a realização da aquisição dos bens e serviços a serem revertidos aos Associados pelo Orçamento/2021.

O Fundo Patrimonial será um marco na história da Instituição, ato esse, que fundamentalmente será criado feito pelos Conselhos Atuais.



# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.  
Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



Pelo exposto, apresenta aos r. membros do Conselho Fiscal a proposta de Orçamento feita pelo Conselho Administrativo, em conformidade ao Art.104, § 2º, I do Estatuto do C.S.C.

Atenciosamente;

Cordeiro, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO M. PEIXOTO  
Presidente do Conselho Diretor

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



### Apresentação do parecer do conselho fiscal.

**CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**  
**CONSELHO FISCAL**

**Introdução**

Em cumprimento aos dispositivos normativos contidos no atual Estatuto do Clube Social Cordeirense a proposta de Orçamento Anual para o exercício de 2021 foi encaminhada a este Conselho Fiscal, para fins de emissão de Parecer Técnico objetivando subsidiar o procedimento de análise e deliberação pelo Conselho Deliberativo.


Nesta etapa, incumbe ao Conselho Fiscal apreciar a proposta orçamentária sob a ótica da conformidade com os princípios orçamentários vigentes e apresentar manifestação conclusiva acerca da aprovação ou não aprovação pelo Conselho Deliberativo.

**Mérito**

A elaboração de um orçamento representa uma boa prática de gestão administrativa e financeira, a medida que esta ferramenta de planejamento se presta a evidenciar as receitas a serem auferidas e as despesas a serem realizadas ao longo do exercício financeiro, evitando assim o desequilíbrio financeiro da organização e um eventual déficit.

Além de uma simples relação entre receitas e despesas, o orçamento da organização tem relevante papel no contexto de orientação dos gestores, eis que estes somente deverão utilizar os recursos da organização no pagamento de despesas autorizadas pelo Conselho Deliberativo, sob pena de virem a serem responsabilizados por desvio de finalidade com os recursos da entidade, e em conformidade com o cronograma bimestral de desembolso, de forma que as demandas apresentadas na peça orçamentária, sejam atendidas por ordem de prioridades, evitando assim a desconfiguração da execução das ações planejadas e ratificadas pelo Colegiado Deliberativo.

Em relação aos princípios orçamentários previstos na legislação pátria, ora avocados como boa prática das organizações existentes no país, em princípio, se observa que a proposta orçamentária ora apresentada pelo Conselho Diretor se pautou pelos fundamentos da Unidade, Universalidade, Anuidade, Exclusividade e Orçamento Bruto, guardando consonância com as suas finalidades.



CS Digitalizado com CamScanner

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

No tocante as finalidades estatutárias do Clube Social Cordeirense ressalvam os membros deste Conselho Fiscal que a sugestão da majoração da taxa para o valor de R\$ 110,72, (embora devidamente amparada em dispositivo estatutário próprio), e respectivo desconto de R\$ 13,72, remetendo ao valor mensal fixo de R\$ 97,00 (noventa e sete) reais, para o decorrer do exercício de 2021, não se mostram razoáveis em face das evidências fáticas verificadas na análise dos valores apresentados pelo Conselho Diretor.

Na correspondência de encaminhamento do Orçamento feita pelo Presidente do Conselho Diretor, restou evidenciado que na atualidade o Clube Social Cordeirense tem como disponibilidade financeira o montante de R\$ 176.953,95, e portanto, é salutar, que parte deste montante deva ser revertido em benefício da organização e de seus associados, seja na forma de benfeitorias, investimentos e até mesmo, na concessão de redução de taxa como forma de minorar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos sócios, durante todo este período de redução de atividade econômica causado por conta da pandemia do Covid-19.

Não se pode discordar que o Clube Social Cordeirense é uma organização social sem fins lucrativos, e qualquer resultado financeiro alcançado, se não revertido em prol da entidade e de seus associados, configurará uma forma de especulação financeira, não admissível pelas normas estatutárias.

### Conclusão

Os membros deste Conselho Fiscal se manifestam FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA apresentada pelo Conselho Diretor, ressalvando apenas a divergência em relação ao valor mensal fixo de R\$ 97,00, em razão dos motivos já expostos neste Parecer.

Cordeiro-RJ, em 01 de fevereiro de 2021

  
André Vinícius

  
Jorge Bon

Kátia Feijó

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



- Reorganização do quadro dos efetivos e suplentes;

Foi realizado uma reordenação dos conselheiros efetivos e suplentes, relação aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes:

- 1 – Ricardo dos Santos Fernandes – Efetivo;
- 2 – Sebastião Maurício Milani Lima – Efetivo;
- 3 – Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Efetivo;
- 4 – Leandro de Souza Silva – Efetivo;
- 5 – Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro – Efetivo;
- 6 – Andréia Campos Vieira Ferraz – Efetivo;
- 7 – Cláudio Jorge Arruda de Souza – Efetivo;
- 8 – Andrei Vinícius Santos Almeida – CONSELHO FISCAL;
- 9 – Allan Mazzo Almada Hermsdorff – Efetivo;
- 10 – Robson Maurício da Silva Moreira – Efetivo;
- 11 – Jorge Luiz de Souza Pereira – Efetivo;
- 12 – Jorge Luiz Sartori Bom – CONSELHO FISCAL;
- 13 – Kátia Cilene Corrêa Feijó – CONSELHO FISCAL;
- 14 – Nélio Saly – Efetivo;
- 15 – Alexandre Esteves Correa – Efetivo;
- 16 – Luiz José Monerat Seixas – Efetivo;
- 17 – Mauro Pereira de Miranda – Efetivo;
- 18 – Vitor Alves Dias – Efetivo;
- 19 – Everson Pereira Espíndula – Efetivo;
- 20 – Laurie Dias Alves Horato Garcia – Efetivo;
- 21 – Adilmar de Souza Menezes – Suplente;
- 22 – Victor Rocha Lima – Suplente;
- 23 – Sílvia da Silva Corrêa – Suplente;
- 24 – Fanny Maria Moulin Cler – Suplente;
- 25 – Marco Antonio Feijó Tardin – Suplente;
- 26 – Jony de Aguiar Ladeira – Suplente;
- 27 – Roberto Montechiari Werneck – Suplente;
- 28 – Gustavo Ferreirinha Salomão – Suplente;
- 29 – Marcelo Palma Leal – Suplente;
- 30 – Hebert Lima do Espírito Santo – Suplente;
- 31 – Maria de Cassia Cabral Viegas – Solicitou desligamento;
- 32 – Mazil Correa Neves (Membro Nato).

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



- Valor da taxa de manutenção / Aprovação do Orçamento.

Considerando que o Conselho Administrativo em sua proposta de orçamento, propõe um reajuste para R\$ 110,72, conforme INPC, e um desconto até dia 10 do mês, ficando a taxa no valor de R\$ 97,00.

Considerando que o Conselho Administrativo informou a quantia em caixa de R\$ 176.953,95, que será usada para amortizar a diferença da receita e despesas previstas, e sua intenção de transferir uma sobra de R\$ 60.649,02 para fundo patrimonial.

Considerando o art. 104, §2º, II e III, do estatuto propomos uma emenda modificativa ao orçamento em sessão, a qual foi vista como favorável pela maioria dos membros do conselho fiscal presentes, assim, deliberamos o reajuste para R\$ 110,72, conforme INPC, e um desconto até dia 10 do mês, ficando a taxa com desconto no valor de R\$ 90,00.

Considerando o exposto no parágrafo anterior foi deliberado o remanejamento de R\$ 3.124,80, para DESPESAS ORDINÁRIAS DE MANUTENÇÃO, item 1.7 do orçamento, continuando o valor total da despesas em R\$ 837.984,93.

Considerando que o fundo será em conta específica para tal fim, nos termos do artigo 115, VIII, estatuto, onde o mesmo será encorpado ao longo dos meses e anos, recebendo suas receitas, conforme previsto no art. 115 e incisos, estatuto.

Considerando a sobra de R\$ 8.569,02 no orçamento estimado para o ano 2021, deliberamos transferir o montante para o fundo patrimonial do CSC.

# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

### Orçamento aprovado.

ORÇAMENTO BALANÇO ANUAL - 2021				TAXA	R\$	90,00
<b>RECEITAS</b>				<b>DESPESAS</b>		
<b>RECEITAS ORDINÁRIAS</b>				<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
	ESTIMADA	REAL	DIFERENÇA	FIXADA	REAL	DIFERENÇA
<b>1 - TAXAS</b>						
1.1 - taxa de conservação/manutenção	R\$ 669.600,00	-	R\$ 669.600,00	R\$ 223.198,40	-	R\$ 223.198,40
1.2 - taxa transferência titularidade		-	-	R\$ 89.018,93	-	R\$ 89.018,93
<b>2 - APORTES FINANCEIROS</b>				R\$ 154.094,82	-	R\$ 154.094,82
2.1 - comercialização de título (proprietário)		-	-	R\$ 30.400,00	-	R\$ 30.400,00
2.2 - comercialização de título (contribuinte)		-	-	R\$ 24.709,72	-	R\$ 24.709,72
<b>3 - APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>				R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
3.1 - rendimento aplicação		-	-	R\$ 18.910,40	-	R\$ 18.910,40
<b>4 - CHEQUES</b>				R\$ 66.554,40	-	R\$ 66.554,40
4.1 - cheques resgatados		-	-	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00
<b>5 - OUTROS</b>				R\$ 20.088,00	-	R\$ 20.088,00
5.1 - outros		-	-		-	
<b>TOTAL - RECEITAS ORDINÁRIAS</b>	R\$ 669.600,00	-	R\$ 669.600,00	R\$ 771.361,01	-	R\$ 771.361,01
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>				<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
	ESTIMADA	REAL	DIFERENÇA	FIXADA	REAL	DIFERENÇA
<b>1 - LOCAÇÃO E OUTROS</b>						
1.1 - locações das instalações sociais e desportivas		-	-		-	-
1.2 - renda de eventos		-	-		-	-
1.3 - alienação de bens móveis ou imóveis inservíveis		-	-		-	-
1.4 - renda de serviços internos e anúncios		-	-	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00
1.5 - donativos		-	-		-	-
<b>TOTAL - RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		-	-	R\$ 51.623,92	-	R\$ 51.623,92
<b>RECEITAS - TOTAL GERAL</b>				<b>DESPESAS - TOTAL GERAL</b>		
	R\$ 669.600,00	-	R\$ 669.600,00	R\$ 837.984,93	-	R\$ 837.984,93
<b>RECEITAS - FUNDO PATRIMONIAL (art. 115, VI, Estatuto)</b>				<b>RESULTADO ACUMULADO</b>		
	R\$ 13.392,00	-	R\$ 13.392,00	-R\$ 168.384,93	-	-R\$ 168.384,93
1.1 - aporte de percentual da sobra financeira 2020		R\$ 8.569,02	R\$ 8.569,02			
1.2 - rendimento aplicação fundo patrimonial		-	-			
<b>TOTAL - FUNDO PATRIMONIAL</b>	R\$ 13.392,00	R\$ 8.569,02	R\$ 21.961,02			
				<b>CAIXA E BANCO</b>		
				<b>VALORES</b>		
				<b>1 - CAIXA</b>		
				1.1 - cheques pré datados		
				<b>2 - BANCOS</b>		
				2.1 - saldo conta corrente BB 3280-6		
				2.2 - saldo conta aplicação BB 3280-6 DATA 29/01/2021		
				2.3 - saldo conta corrente fundo		
				2.4 - saldo conta aplicação fundo		
				<b>TRANSFERIDO PARA FUNDO PATRIMONIAL</b>		
				R\$ 8.569,02		
				<b>TOTAL GERAL</b>		
				-		



Fundado em 03 de agosto de 1956

CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Dr. Adir Pinto Vahia de Abreu nº 226 - Bairro Centro, Cordeiro/RJ, CEP 28540-000

1) TAXA VALOR R\$ 110,72 (INPC 12 MESES - ATUALIZAÇÃO - 5,45%), OFERECEMOS UM DESCONTO R\$ 20,72, PAGAMENTO ATÉ DIA 10 DO MÊS, APÓS SERÁ COBRADO VALOR ORIGINAL MAIS MULTA E MORA.



# ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



- Prestação de contas do contrato do Bar e Energia Solar;

Considerando a complexidade dos outros temas da pauta, e diante do horário já ultrapassado, deliberamos deixar o tema em questão para uma próxima reunião, por sermos sabedores da importância de doarmos um tempo maior para a matéria.

Conclusão:

Deliberamos o reajuste para R\$ 110,72, conforme INPC, e um desconto até dia 10 do mês, ficando a taxa com desconto no valor de R\$ 90,00.

A reunião foi encerrada pelo conselheiro Ricardo dos Santos Fernandes, Presidente do Conselho Deliberativo. Nada mais a ser tratado, a presente ATA foi lavrada e secretariada, pelo conselheiro Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff, 1º Secretário do Conselho Deliberativo.